

**Tabela de Códigos de Ocorrências / Afastamentos**

Cód.	Literal	Aplicação	Vínculo			
			Efetivo			Contratado a prazo determinado e Cargos em Comissão <u>com recolhimento para INSS</u>
			Estatutário	Cargos em Comissão	CLT	
01	<b>Saída da unidade FAETEC</b>	Saída do servidor da UA [movimentação de]	sim	sim	sim	sim
31	<b>Entrada para a unidade FAETEC</b>	Entrada do servidor na UA por [movimentação para].	sim	sim	sim	sim
02	<b>Afastamento por luto</b>	Até 08 (oito) dias por falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos ou cônjuge (companheiro/a)	sim	sim	sim	não
03	<b>Afastamento por casamento</b>	Até 08 (oito) dias a contar do evento	sim	sim	sim	não
04	<b>Afastamento por legislação sanitária</b>	Por doenças contagiosas, comprovado por documento emitido por posto de saúde	sim	sim	INSS	INSS
05	<b>Afastamento obrigatório por lei</b>	---	sim	sim	sim	não
06	<b>Afastamento por juri</b>	Para participar de Júri, comprovado por documento de convocação	sim	sim	sim	não
07	<b>Afastamento para serviço eleitoral</b>	Para prestar serviços nas eleições, comprovado por documento de convocação do TRE incluindo-se na sequência os dias destinados ao descanso, por aquele Juízo	sim	sim	sim	não
08	<b>Afastamento para campanha eleitoral</b>	Para candidato a cargo eletivo, comprovado por documento do TRE de registro de candidatura	sim	não	sim	não
09	<b>Depoimento em comissão de inquérito</b>	Para depor em Inquérito Administrativo comprovado por documento de convocação	sim	sim	sim	sim
10	<b>Dispensa de ponto</b>	Para participar de eventos, com autorização do governador ou de autoridade delegada, mediante publicação em DOERJ	sim	sim	sim	não

11	<b>Falta abonada por doença</b>	Até 03 (três) dias por mês – com atestado ou laudo médico oriundo de instituição pública	sim	sim	sim	sim
12	<b>Férias do exercício</b>	Referente ao ano em curso	sim	sim	sim	sim
13	<b>Férias do exercício anterior</b>	Referente ao ano anterior	sim	sim	sim	sim
14	<b>Licença especial/prêmio</b>	Gozo de período de LE já concedido em DOERJ	sim	sim	não	não
15	<b>Licença paternidade</b>	Até 05 (cinco) dias a contar do nascimento do filho ou, se for o caso, do 1º dia útil posterior	sim	sim	sim	sim
17	<b>Lic. Trat. Saúde art.110 inicial sem alta</b>	Para tratamento de doença do servidor , mediante apresentação de original do Boletim de inspeção Médica-BIM, ao AP	sim	sim	não	não
18	<b>Lic. Trat. Saúde art.110 inicial com alta</b>	Para tratamento de doença do servidor , mediante apresentação de original do Boletim de inspeção Médica-BIM, ao AP	sim	sim	<p>Sim, por até 15 dias anuais, mediante o preenchimento e assinatura de AIM, sob a responsabilidade do Dirigente, contendo a seguinte expressão:</p> <p>“Trata-se de servidor contratado a prazo determinado, com fundamentação legal na Lei nº 4.599/05 combinado a Resolução PGE RJ nº 2.503/08, <b>ou (*)</b>, cujos recolhimentos previdenciários remetem-se ao INSS, cabendo Administração Pública Estado RJ responsabilidade, <u>apenas</u>, pelos 15(quinze) primeiros dias anuais de afastamento, por deficiência de saúde.</p> <p>Afastamento por prazo superior, pede-se a colaboração dessa Ilustre Superintendência quanto ao encaminhamento ao INSS.”</p>	
16	<b>Licença para tratamento de saúde - inss</b>	Afastamento para tratamento de doença do servidor por prazo superior aos 15(quinze) primeiros dias, desde que o mesmo apresente a <u>Comunicação de Decisão</u> , comprovando a incapacidade laborativa .	não	não	<p>sim</p> <p>Considerando explicações que constam no Código-18</p>	
19	<b>Licença para tratamento saúde, art. 111 - prorrogação sem alta</b>	Para tratamento de doença do servidor , mediante apresentação de original do Boletim de inspeção Médica-BIM ao AP	sim	sim	não	não

20	<b>Licença para tratamento saúde, art. 111 - prorrogação com alta</b>	Para tratamento de doença do servidor , mediante apresentação de original do Boletim de Inspeção Médica-BIM ao AP	sim	sim	não	não
21	<b>Licença acidente em serviço</b>	Para tratamento do servidor acidentado em serviço, mediante apresentação de Boletim de Inspeção Médica-BIM ao AP - NAT – Notificação de Acidente de Trabalho - CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho	sim NAT	sim NAT	Sim CAT - Dirigir-se ao INSS	
22	<b>Licença doença em pessoa da família</b>	Para acompanhar tratamento de pessoa da família, apresentação de Boletim de Inspeção Médica-BIM ao AP	sim	sim	não	não
23	<b>Licença gestante</b>	Mediante apresentação de fotocópia de Certidão de Nascimento ou Nascido Vivo ao Agente de Pessoal	sim	sim	sim	sim
23	<b>Licença gestante/adoção</b>	Mediante autuação em processo administrativo, juntando fotocópia de documentação comprobatória	sim	sim	sim Dirigir-se ao INSS	
25	<b>Licença amamentação</b>	Até 90 (noventa) dias, porém concedida de 30 em 30 (trinta) dias	sim	sim	não	não
29	<b>Impontualidade</b>	Equivalente a desconto de 1/3 do valor de 01 (um) dia	sim	sim	sim	sim
30	<b>Falta</b>	Cada registro de falta gera equivalente ao desconto do valor de 01 (um) dia;  a) Se 10 (dez) consecutivas suspende exercício afasta pagamento e gera inquérito administrativo;  b) Se 20 (vinte) interpoladas em 12 (doze) meses gera inquérito administrativo  Para os itens (a) e (b) além dos registros em MCF, caberá ao Agente do Serviço de Pessoal a Comunicação de Faltas, por meio do preenchimento do Formulário de Comunicação de Faltas e o consequente processo administrativo	sim	sim	sim	sim Poderá acarretar o encerramento do vínculo contratual (Contrato de Trabalho a Prazo Determinado) CI Circular DAD nº 008
54	<b>Falta abonada para a prestação de prova em concurso público</b>	Para prestação de prova ou exame em concurso público, apenas	sim	sim	sim	não

Observações:

- É obrigatório o recolhimento e arquivamento em pastas funcionais da Unidade FAETEC de documentos que garantam a integralidade de vencimentos de servidores.
- Códigos diferentes da tabela acima serão de uso exclusivo do RH FAETEC.
- (\*) ou, conforme o caso, "servidor extra quadro nomeado para exercício de Cargo em Comissão FAETEC